



1 A
AL

DATA DA REUNIÃO: DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA
PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS
COSTA. -----

PRESENÇAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

**VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – FALTOU POR
RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.** -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----



HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----

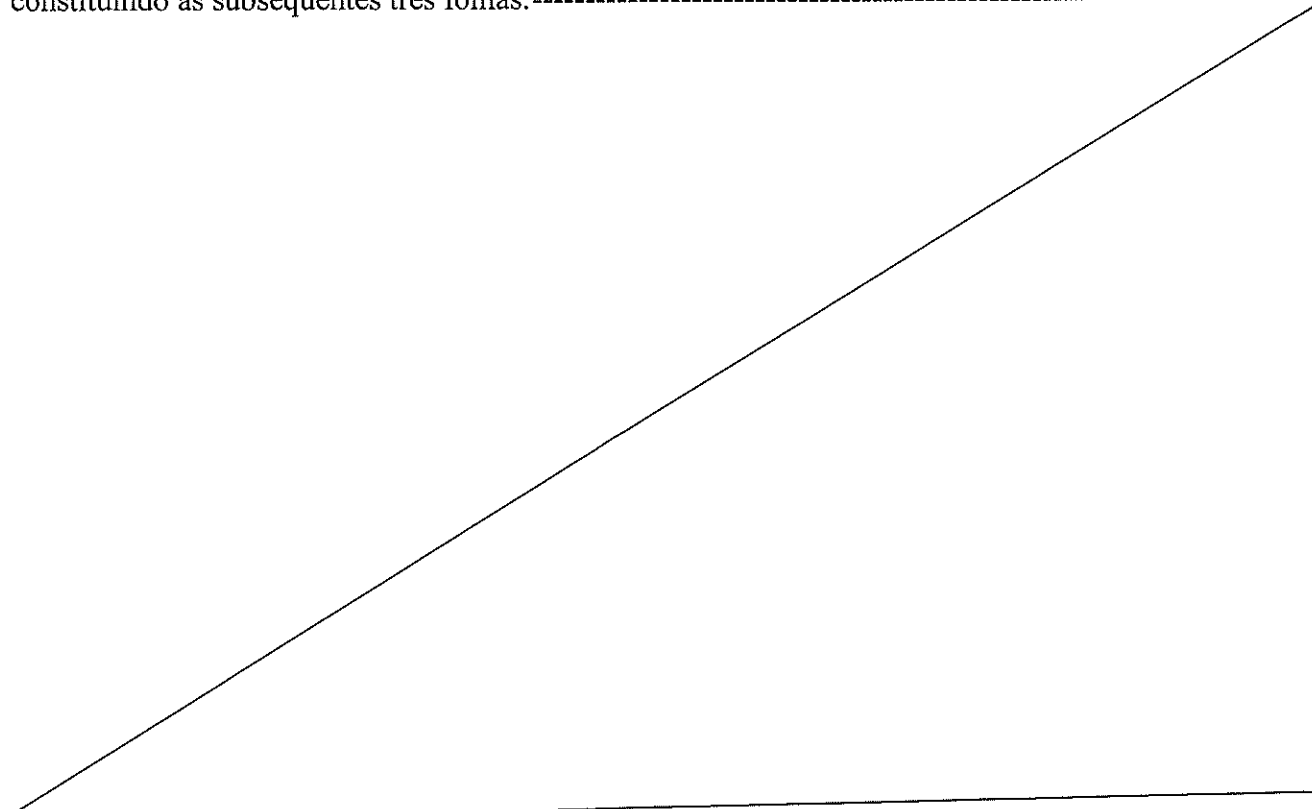
HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento de Joaquim Baltazar Dias, conforme fundamentação que se anexa à presente ata, constituindo as subsequentes três folhas.-----



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

3



VOTO DE PESAR

PELO FALECIMENTO DE JOAQUIM BALTAZAR DIAS

Joaquim Baltazar Dias nasceu no dia 28 de setembro de 1935, na freguesia de Nogueira, no concelho da Maia.

Homem profundamente ligado à vida cívica, política, associativa e cultural da freguesia de Vila das Aves, Joaquim Baltazar Dias foi, ao longo de várias décadas, um exemplo de dedicação à comunidade e ao serviço público.

Fez parte da Assembleia Municipal de Santo Tirso como deputado entre 1980 e 1982. No triénio seguinte, entre 1983 e 1985, foi eleito 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, tendo desempenhado as funções de presidente interino, na sequência do pedido de suspensão do mandato do presidente Adélio Pereira Serra. Foi também membro da Assembleia de Freguesia de Vila das Aves.

No plano associativo, esteve ligado à criação e ao funcionamento de diversas instituições locais, nomeadamente a Associação de Moradores de Sobrado, a Associação de Pais da Escola Preparatória de Vila das Aves, a Associação de S. Miguel e a Associação de Reformados de Vila das Aves. Foi sócio n.º 8 do Clube Desportivo das Aves, clube que também serviu como dirigente.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

4



A sua ligação à Cultura foi igualmente marcante: foi ensaiador no Rancho Folclórico de Santo André e diretor artístico do Conjunto Típico Mocidade de Negrelos. Distinguido como poeta em vários concursos, participou ativamente em múltiplos eventos culturais, tendo sido premiado em várias ocasiões.

Ao jornalismo local e nacional, dedicou também uma parte importante da sua vida. Foi correspondente do jornal Record, colaborador de publicações como O Jogo e o Jornal de Notícias, e deu voz à realidade local em meios como a Rádio Voz de Santo Tirso, Jornal das Aves, Jornal de Santo Thyrsó, Ecos de Negrelos e Notícias do Ave.

Joaquim Baltazar Dias foi, de facto, um avesso de alma e coração, atento à realidade da sua terra e sempre cioso dos seus deveres de cidadania.

Um exemplo de dedicação à comunidade, ao serviço público e ao funcionamento da vida democrática local.

Joaquim Baltazar Dias faleceu dia 3 de julho de 2025, aos 89 anos de idade.

Reunida em 10 de julho de 2025, a Câmara Municipal expressa o mais profundo pesar pelo falecimento de Joaquim Baltazar Dias e endereça à família e amigos sentidas condolências.

Santo Tirso, Paços do Município, 10 de julho de 2025.

A Câmara Municipal

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

5



Do Voto de Pesar, será dado conhecimento à família de Joaquim Baltazar Dias, à Junta de Freguesia de Vila das Aves, à Assembleia Municipal e ao Clube Desportivo das Aves.

Reunião: ORDINÁRIA



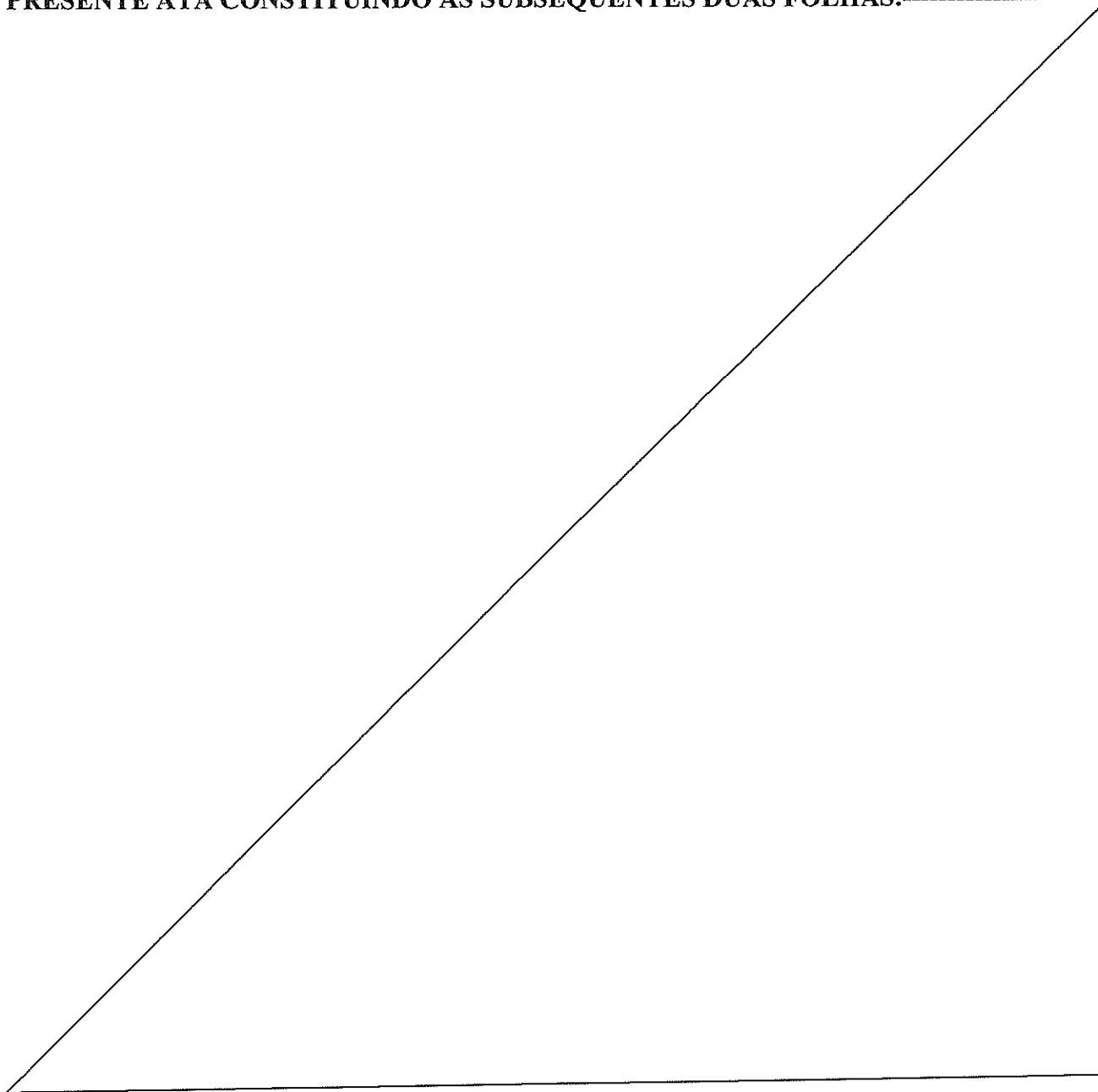
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 14 Fl. 6
10 de julho de 2025

[Handwritten signature]

BL

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.**-----

A large diagonal line is drawn across the page, starting from the bottom left corner and extending towards the top right corner, indicating the end of the document or a placeholder for additional content.

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2025 – ATA Nº 14



ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 26/06/2025
- 2 - Minuta da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 26/06/2025: Conhecimento
- 3 - Proposta de Norma de Controlo Interno - Aprovação
- 4 - Despacho de homologação da lista de ordenação final das propostas apresentadas no âmbito da 10.ª Edição do Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso - Conhecimento
- 5 - Proposta de abertura de procedimento concursal comum para provimento de 1 posto de trabalho, em regime de contrato por tempo indeterminado, para a categoria de Técnico Superior - Área de Engenharia Mecânica para funções no Serviço de Projetos
- 6 - Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços de assessoria técnica especializada nas áreas do Direito do Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo - Parecer prévio da câmara municipal
- 7 - Proposta de celebração de protocolos de colaboração com as livrarias/papelarias do concelho de Santo Tirso, para a atribuição do “cheque escolar”
- 8 - Empreitada - Beneficiação e Construção de Drenagem de Águas Residuais num troço da E.M. 604 - Agrela - Prestação de caução a favor da Infraestruturas de Portugal S.A.
- 9 - Proposta de atribuição de subsídio à Paróquia de Rebordões - Apoio à realização do evento “Rede sem Fios” organizado pelo Grupo de Jovens de Rebordões
- 10 - Associação de Colecionismo Tirsense - XXI edição da exposição de colecionismo - Pedido de subsídio
- 11 - Proposta de atribuição de subsídio anual à Escola de Música de S. Martinho do Campo
- 12 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Cabanas
- 13 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Cultural Popular Bombos e Concertinas “Os Cordovenses”
- 14 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Laços de Maio - Associação SFL Santo Tirso

A

BL

15 - Proposta de celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Santo Tirso, 7 de julho de 2025

O Presidente,



Alberto Costa



A

BL

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26/06/2025. -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de junho findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----



A

RL

**2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE 26/06/2025: CONHECIMENTO. -----**

Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e seis de junho findo, na qual foi discutido e/ou deliberado o seguinte: -----

- Apreciação da informação do presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes, relativamente ao período de abril a junho de 2024; -----

- Tomada de conhecimento do relatório de atividades e prestação de contas do ano de 2024 da AMAVE; -----

- Apreciação favorável dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município do ano de 2024; -----

- Ratificação da deliberação da câmara municipal que aprovou a 3.ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento Municipal para 2025 - alteração das fontes de financiamento relativas à empreitada “Beneficiação do Espaço Público do Conjunto Habitacional de Ringe - Vila das Aves”;--

- Aprovação da 4.ª Alteração Orçamental Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa; -----

- Designação dos elementos do júri do procedimento concursal para provimento de titular para o cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão de Sistemas de Informação; -----

- Aprovação da criação do Conselho Municipal de Saúde e aprovação do respetivo regimento; -----

- Aprovação da criação do Conselho Municipal de Cultura; -----

- Aprovação da interpretação autêntica do artigo 8.º do Regulamento Municipal para a Concessão das Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior; -----

- Aprovação da 1.ª alteração ao “Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa do Abastecimento de Água”; -----



A

RL

- Aprovação da alteração do Regulamento de Funcionamento da Feira Municipal de Santo Tirso; -----

- Aprovação de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências para a elaboração e revisão de projeto de adaptação de instalações para o Juízo de Comércio de Santo Tirso; -----

- Aprovação do pedido de declaração de interesse municipal - utilização não agrícola de solos incluídos em áreas integradas em solo não urbano - Espaço Agrícola com Estrutura Ecológica Municipal (processo 929/87 LEDI), a requerimento da sociedade TARDEFORA, S.A.; -----

- Aprovação de pedido de reconhecimento de interesse público municipal, da sociedade AGM - Sociedade de Recuperação de Plásticos, Lda, para instalação de painéis fotovoltaicos. -----

A câmara municipal tomou conhecimento.-----



A

AL

3. PROPOSTA DE NORMA DE CONTROLO INTERNO – APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Diretora Municipal, de três do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil cento e noventa, a remeter proposta de Norma de Controlo Interno, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo I.-----

O senhor presidente propôs, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida Norma de Controlo Interno e remeter a mesma para a assembleia municipal para conhecimento. -----

A câmara municipal, no exercício da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas i) e k) (parte final) do n.º 1 deliberou aprovar a referida Norma de Controlo Interno para entrar em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua aprovação, e remeter para a assembleia municipal, para conhecimento. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Pela senhora vereadora Quitéria Roriz foi feita a seguinte declaração de voto:-----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 10 de julho de 2025

Assunto: Ponto 3 - Proposta de Norma de Controlo Interno - Aprovação

As normas de controlo interno assumem um papel estruturante no funcionamento das autarquias locais, e, especificamente na nossa. Não se tratam apenas de instrumentos técnicos ou administrativos, mas de mecanismos fundamentais para uma governação democrática, orientados para assegurar a legalidade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos. Num contexto de proximidade entre o poder local e os cidadãos, como é o caso das autarquias, o controlo interno contribui diretamente para:

1. Prevenir riscos de má gestão, corrupção e desperdício;
2. Assegurar o cumprimento das decisões dos órgãos democraticamente eleitos;
3. Promover a eficiência, eficácia e economicidade da ação pública;
4. Garantir a responsabilização funcional e a segregação de poderes dentro da estrutura municipal;
5. Fortalecer a confiança dos Munícipes nas instituições públicas.

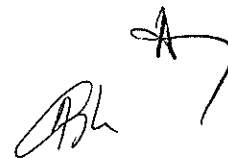
Além disso, o controlo interno facilita a produção de informação fiável e tempestiva, que sustenta a prestação de contas, a auditoria interna, o escrutínio público e a tomada de decisão baseada em dados analíticos.

Num regime democrático, a existência de normas de controlo interno claras, robustas e permanentemente atualizadas é uma garantia de que o poder é exercido com responsabilidade e sob vigilância institucional, em benefício de todos.

Por isso, mais do que uma obrigação legal, estas normas são um pilar da integridade, da boa administração e da qualidade da democracia local.

Após esta breve reflexão sobre o documento em epígrafe, os eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP informam, sob ponto de vista técnico e legal o seguinte:

1. Estrutura da Norma e Enquadramento Legal
 - a. Sugere-se uma melhor articulação entre os artigos da norma e os preceitos legais, que, não estão devidamente sistematizadas, o que dificulta a verificação da sua conformidade legal em detalhe;
 - b. Outro ponto crítico é a ausência de um regime sancionatório claro, o que fragiliza a responsabilização dos agentes envolvidos. Além disso, as medidas do RGPC (Regime Geral de Prevenção da Corrupção) são mencionadas, mas não operacionalizadas, faltando elementos como canais de denúncia, planos de integridade, códigos de conduta específicos e reporte estruturado de irregularidades.



2. O Que Ficou Por Fazer

- a. A Norma padece de lacunas relevantes que comprometem a sua eficácia como instrumento de controlo interno, tais como:
 - i. Inexistência de um Plano de Auditoria Interna e função autónoma de auditoria;
 - ii. Falta de indicadores de desempenho (KPI's) para monitorização da eficácia dos controlos;
 - iii. Ausência de matriz de riscos operacionais e estratégias de mitigação;
 - iv. Inexistência de plano de formação contínua obrigatório sobre NCI e integridade;
 - v. Falta de modernização digital e automatização dos processos internos.

3. Enquadramento com a Legislação e Boas Práticas Internacionais

- b. Apesar de formalmente adequada ao ordenamento jurídico nacional, a norma apresenta fragilidades face às boas práticas internacionais como o modelo COSO (Comité das Organizações Patrocinadoras da Comissão e) e as diretrizes da INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions);
- c. Faltam mecanismos claros de monitorização, gestão de riscos, ética organizacional e avaliação contínua dos controlos.

Por fim e pela relevância do documento em análise e pelas lacunas que persistem, os vereadores pela coligação PPD/PSD-CDS/PP votam favoravelmente na expectativa de que a presente NCI seja revista e ajustada de acordo com as boas práticas e os requisitos legais, com foco na eficiência, responsabilidade e transparência da gestão pública.

Os vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP,



7

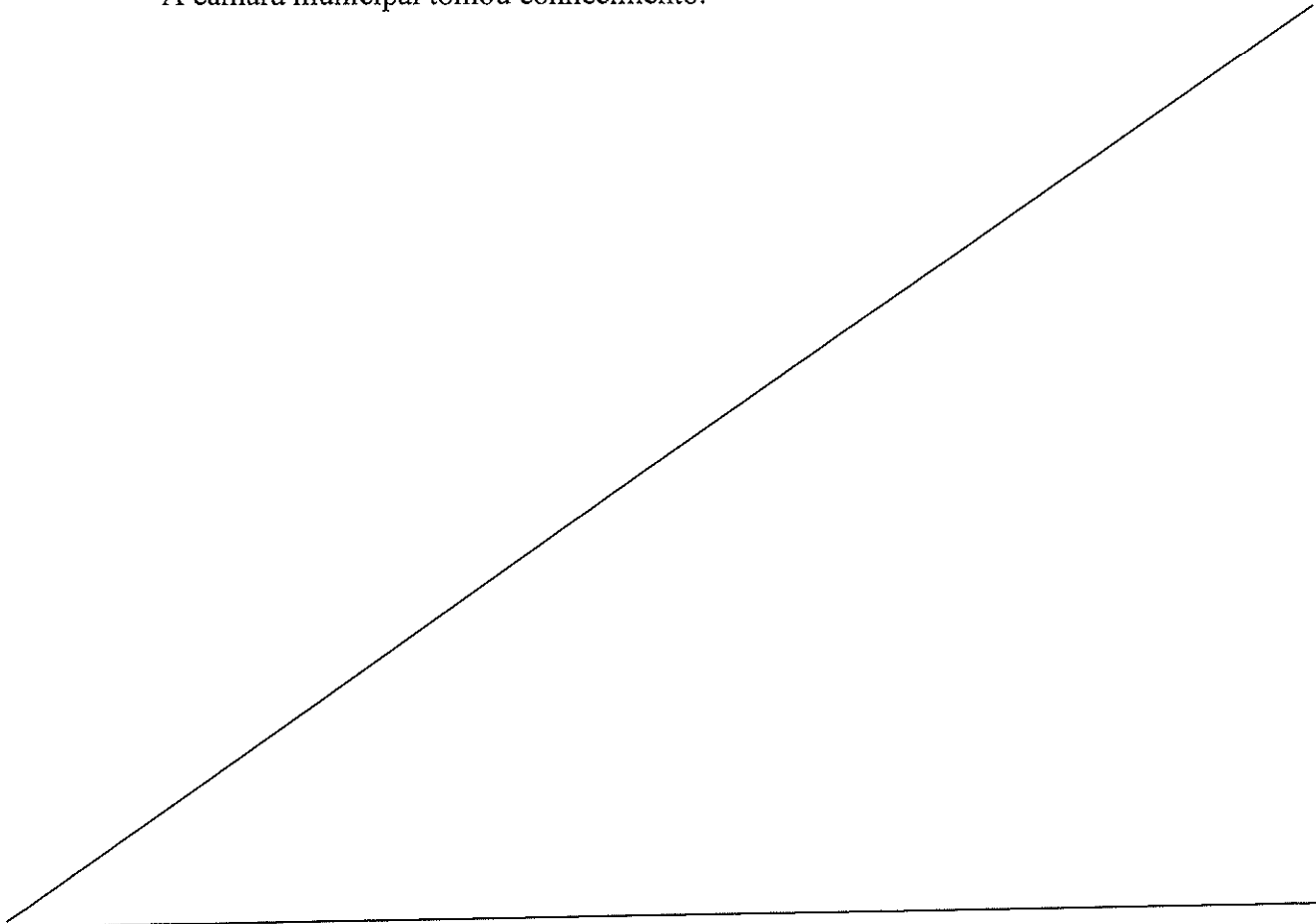
RL

4. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DA 10.ª EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE SANTO TIRSO – CONHECIMENTO. -----

Presente o despacho do senhor presidente da câmara, de vinte de junho findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas, que homologou a lista de ordenação final das propostas apresentadas no OPJ 2025. -----

O projeto que irá ser executado é o denominado “Palmeira Padel Center”, com um orçamento de 115.514,62 € (cento e quinze mil quinhentos e catorze euros e sessenta e dois cêntimos), não permitindo, assim, a execução da proposta classificada em segundo lugar. -----

A câmara municipal tomou conhecimento. -----





Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Homologação da Lista de Ordenação Final das Propostas apresentadas no âmbito da 10.ª Edição do Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, homologa, ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso, aprovado pela Assembleia Municipal de Santo Tirso em sessão ordinária de 28 de novembro de 2024 (item 15 da respetiva ata), sob proposta da câmara municipal em reunião de 14 de novembro de 2024 (item 17 da respetiva ata), a lista de ordenação final das propostas apresentadas no âmbito da 10.ª Edição do Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso, cuja cópia se anexa ao presente despacho e que dele fica a fazer parte integrante para os devidos efeitos legais.-----

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião de câmara para conhecimento, em conformidade com a referida disposição legal.-----

Santo Tirso, Paços do Concelho, 20 de junho de 2025,

O Presidente

Alberto Costa

Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE SANTO TIRSO – 10.ª EDIÇÃO
– Lista de ordenação final das propostas –

No âmbito do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso, aprovado pela Assembleia Municipal de Santo Tirso em sessão ordinária de 28 de novembro de 2024 (item 15 da respetiva ata), sob proposta da câmara municipal em reunião de 14 de novembro de 2024 (item 17 da respetiva ata), foram apresentadas 8 propostas, das quais foram validadas 6 em conformidade com o n.º 3 do artigo 13.º do respetivo regulamento.

Segue a lista de ordenação final.

PROPOSTA VENCEDORA

Título	N.º de votos
Palmeira Padel Center	197

PROPOSTAS VALIDADAS

Título	N.º de votos
Espaços Inclusivos e de Bem-Estar para a Comunidade	105
Missão jovem – Torneio de <i>Airsoft</i> em Santo Tirso	57
ExpressArte – Oficinas de Criação Inclusiva	52
Passe Livre JST (Juventude Santo Tirso)	50
Flow&Fit Parque – Mente Sã em Movimento	49

PROPOSTAS NÃO ADMITIDAS

Título	Motivo de Não admissão
Substituição do Piso do Pavilhão do Complexo Desportivo Manuel Calém	a)
Um Espaço para Todos	a)

a) ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso

De acordo com o n.º 1 do artigo 18.º é vencedora a proposta “**Palmeira Padel Center**”, orçamentada em 115.514,62 € (cento e quinze mil quinhentos e catorze euros e sessenta e dois cêntimos), não permitindo a execução da proposta que segue em número de votos, “Espaços Inclusivos e de Bem-Estar para a Comunidade”, orçamentada em 49.793,51€ (quarenta e nove mil setecentos e noventa três euros e cinquenta e um cêntimos).



5. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PROVIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DE PROJETOS.-----

Presentes informações da Divisão de Projetos e Empreitadas e da Divisão de Recursos Humanos, de nove e vinte de junho findo, registadas, respetivamente, com os números quatro mil trezentos e cinquenta e nove e quatro mil seiscientos e oitenta e oito, a propor a abertura de procedimento concursal para o recrutamento de um técnico superior – área de engenharia mecânica para o exercício de funções no Serviço de Projetos.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que existe a necessidade de um técnico superior – área de engenharia mecânica no Serviço de Projetos, para suprir necessidades de carácter permanente;-----

Considerando que no mapa de pessoal em vigor existe um lugar vago para o exercício de funções de técnico superior na área de engenharia mecânica para o exercício de funções no Serviço de Projetos, que integra a Divisão de Projetos e Empreitadas; -----

Considerando que aquele lugar já está previsto no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2025, conforme Aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, de 14 de fevereiro de 2025; -----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais; -----

Os encargos com o respetivo recrutamento estão previstos no Orçamento do município para dois mil e vinte e cinco, (classificações orçamentais 02/01010404; 02/010113), conforme proposta de cabimento orçamental número 1260/2025, de 23 de junho;-----

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro. -----



A

AL

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais, proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro (Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações na Administração Autárquica) delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho de técnico superior, área de engenharia mecânica, para o exercício de funções no Serviço de Projetos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DO DIREITO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO - PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Presentes informações da Divisão Jurídica e da Divisão de Recursos Humanos, de dois e vinte de junho findo, registadas com os números quatro mil e noventa e dois e quatro mil seiscentos e setenta e três, respetivamente, a comunicar que se mostra necessário proceder à contratação de uma prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, tendo por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados nas áreas do direito do ambiente, ordenamento do território e urbanismo.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que se mostram preenchidos os requisitos cumulativos de que depende a emissão de parecer prévio favorável à celebração do contrato; -----

As despesas decorrentes do contrato a celebrar serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, na qual ficou cativa a importância de 10.209,00 € (dez mil duzentos e nove euros) correspondente à estimativa dos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1264/2025, de 01 de julho; -----

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos económicos de 2024 e 2025, sendo que a competência para a respetiva autorização está delegada no presidente da câmara municipal, de harmonia com o que consta do n.º 3 do artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental para o ano em curso; -----

No procedimento de contratação a entidade a contratar deverá apresentar documentos



A

PL

comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social; -----

Propõe-se que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, tendo por objeto o exercício de funções de consultoria e apoio jurídico nas áreas do direito do ambiente, território e urbanismo, conforme consta da aludida informação da Divisão Jurídica. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS LIVRARIAS/PAPELARIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO, PARA A ATRIBUIÇÃO DO “CHEQUE ESCOLAR”.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de onze de junho findo, registada com o número três mil oitocentos e noventa e cinco, a apresentar proposta de protocolo a celebrar com as livrarias /papelarias do concelho de Santo Tirso que pretendam aderir, para concretização do apoio a conceder pelo município à aquisição de material escolar, nos termos das condições que constam da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação dos serviços, deliberasse concretizar a atribuição de um apoio para aquisição de material escolar através da atribuição de “cheque escolar” a todos os alunos a frequentar o ensino básico, secundário e profissional, nos estabelecimentos de ensino que integram a rede pública e privada do município, no valor de 25,00 € (vinte e cinco euros)/aluno, e mediante a celebração de protocolo de colaboração com as livrarias/papelarias do concelho de Santo Tirso que pretendam aderir, nos termos da minuta de protocolo junta à referida informação, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, cuja aprovação igualmente propôs.-----

A despesa estimada com os auxílios económicos a conceder para comparticipação da aquisição de material escolar, cujo procedimento para a sua concretização é a celebração dos aludidos protocolos, é de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020115, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1281/2025, de 26 de junho. -----

As entidades que já manifestaram a intenção de celebrar com o município o referido Protocolo têm a sua situação tributária e contributiva regularizada perante a Segurança Social e cumpriram as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo,

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

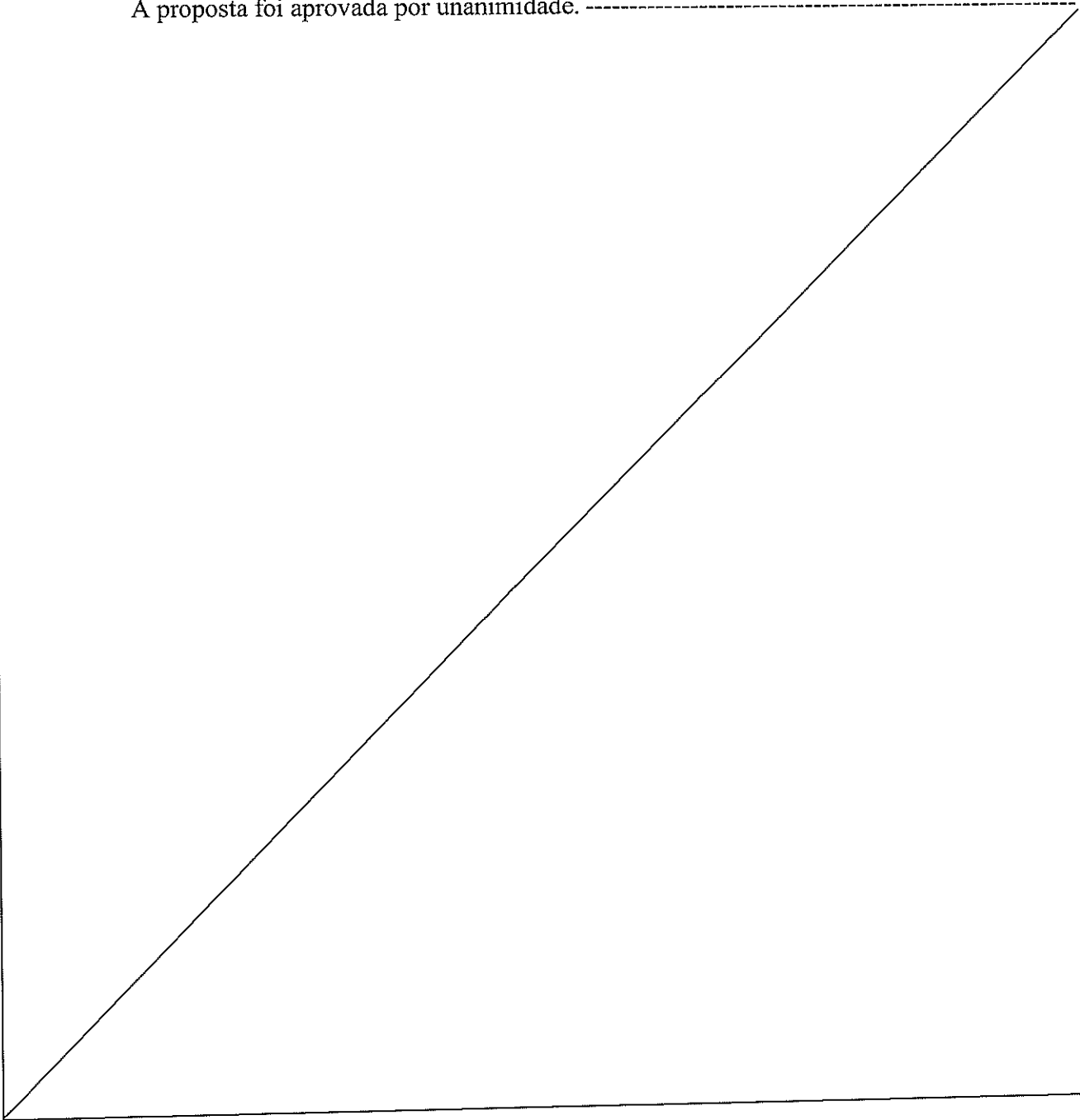
Ata N.º 14 Fl. 23
10 de julho de 2025

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

conforme consta do documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM AS LIVRARIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRESO 2024/2025

Documentos Solicitados

	LIVRARIA	NOME REPRESENTANTE	Denominação fiscal	NIF	MORADA	TELEFONE	E-MAIL	RGIE	DECLARAÇÃO FINANCEIRA (3 meses)	DECLARAÇÃO SEGURANÇA SOCIA (4 meses)
1	Dossier - Livraria e Papeleria	João Gabriel de Magalhães Pereira Areal	JOSE GABRIEL AREAL	176461457	RUA DE NUNO ALVES PEREIRA, 41 - 4790-430 SANTO TIRESO	25483806	JOSE.GABRIEL.AREAL@DSSPT.PT	Como sou Empresário e em Nome Individual (ENI) não tenho o RGIE.	30 de Maio de 2025	30 de maio de 2025
2	Kiosk Negritos	Sérgio Manuel Ferreira Dias	Sérgio Manuel Ferreira Dias	139531028	Rua José Luís de Andrade, 4795-638 São Tomé de Negritos	98977279	sergiomf@kiosk-negritos.com	Como sou Empresário e em Nome Individual (ENI) não tenho o RGIE.	4 de junho de 2025	1 de junho de 2025
3	Papellaria, Livraria CC	Ana Cristina da Rocha Neto	Papellaria, Livraria CC	134545422	Avenida Comendador Silva Araújo, loja CP, 4795-020 Vila das Aves	91556630	anacristina@papellaria.com	Como sou Empresário em Nome Individual (ENI) não tenho o RGIE.	29 de Maio de 2025	15 de março de 2025
4	Papellaria Central - Troconmania	João Rafael dos Santos Vieira	Troconmania, Lda	50877953	Largo da Tapada, 148 Santo Tirso 4795-018 Vila das Aves	91228847 / 25292534	troconmania@troconmania.com	válido 02/01/2025	30 de Maio de 2025	16 de maio de 2025
5	Papellaria Mercet	Cláudia Sofia Machado Coutinho	Cláudia Sofia Coutinho Unipessoal, Lda	518483226	Rua da Escola Secundária, 4795-444 Al. centro comercial Trindade, 4795-468 São Martinho do Campo	27845521	claudia@mercet.pt	válido 27/11/2024	12 de maio de 2025	12 de maio de 2025
6	Papellaria & Livraria Vanda	Vanda Célia Ferreira Gonçalves	Julio Gonçalves Oliveira, lda	513194490	Avenida S. Romão, 47163 - 4790-368 Santo Tirso	27815188	vanda@papellariae-livraria.com	válido 16/07/2024	2 de julho de 2025	2 de julho de 2025
7	Sequeirok	Carina Andreia da Silva Fernandes Carmo	SEQUEIROK - QUODQUE PAPELARIA E UTILIDADES	228434629	RUA DE GOMARIZ, Nº 7 4790-020 SEQUEIRO	25218951	carina@sequeirok.com.pt	Como sou Empresário em Nome Individual (ENI) não tenho o RGIE.	29 de Maio de 2025	21 de Maio de 2025
8	Nosel	Maria Inês Aguiar Monti da Cunha	MUNDO NOTE - PAPELARIA, LIVRARIA E SERVIÇOS, S.A.	517309505	Rua João Mendes, nº524 4444-501 Serviço da Silva	93359187 - Isabel Valente // Maria Inês Aguiar Monti da Cunha - 913486764	isabel.valente@munidonote.com maria.ines.aguiar@munidonote.com	válido 20/09/2024	30 de Abril de 2025	16 de Abril de 2025
9	Olympos	Catarina Leal Oliveira	Papellaria Olympos	2555941220	Rua D. Nuno Álvares Pereira 497, loja 11, São Bento Shopping	91641332	catarina@papellariaolympo.com	Como sou Empresário em Nome Individual (ENI) não tenho o RGIE.	3 de junho de 2025	3 de junho de 2025

Handwritten signature and initials.



A

Bl

8. EMPREITADA - BENEFICIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NUM TROÇO DA E.M. 604 - AGRELA - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO A FAVOR DA SOCIEDADE INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de três do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil cento e noventa e seis, a comunicar que no âmbito da empreitada acima referida a Infraestruturas de Portugal, S.A. deferiu o pedido do município de abertura de vala em domínio público rodoviário, conforme ofício daquela entidade de vinte e sete de maio último, com a referência 5893PRT250414, estando o licenciamento concedido sujeito a prestação de caução no montante de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), a prestar por garantia bancária, seguro caução ou transferência em dinheiro. -----

A Divisão Financeira sugere que a caução exigida seja prestada por garantia bancária, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse prestar uma caução a favor da Infraestruturas de Portugal, S.A. no montante de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), a prestar por garantia bancária, nos termos da referida minuta. -----

As despesas com a celebração do contrato de garantia bancária, no montante de 110,00€ (cento e dez euros) serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 030601, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1330/2025. -----

O compromisso inerente ao pagamento das comissões está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o nº 1224/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1597/2025, de 03 do corrente mês de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A

Minuta de Garantia Bancária/Seguro Caução

O **Banco/Seguradora** _____, com sede em _____, capital social de _____, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o número _____ de Pessoa Coletiva, presta pelo presente documento uma garantia a favor da Infraestruturas de Portugal, S.A., que constitui caução para integral, pontual e regular cumprimento das obrigações emergentes da Licença _____, emitida em nome de _____ (Titular da Licença), Processo _____, para execução de _____, entre o km _____ e o km _____ da estrada/linha _____, nos termos e condições a seguir indicadas:

Entidade Garantida: **Titular da Licença**, morada _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de XXXXXXXX sob o número único de pessoa coletiva XXXXXXXXXXXX, com o capital estatutário de x.xxx.xxx.xxx,00€.

Valor da Garantia: xxxxxx,00€

Responsabilidade: O **Banco/ Seguradora** _____, por força desta garantia, obriga-se a entregar à **Infraestruturas de Portugal, S. A.**, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da data do pedido por escrito que esta formular, quaisquer importâncias reclamadas, até ao limite do valor da garantia supra indicado.

A presente garantia é prestada de forma irrevogável, à primeira solicitação, não podendo o **Banco/Seguradora**, em caso de reclamação de quaisquer quantias por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A., alegar benefício de excussão prévia ou exigir qualquer meio de prova ou decisão judicial prévia que condicione o referido pagamento.

A responsabilidade do **Banco/Seguradora**, nos termos da presente garantia, cessará após comunicação da Infraestruturas de Portugal, S.A. que cessaram as obrigações emergentes da Licença supra referida, que ocorrerá no final do prazo de garantia determinado na licença e verificada que esteja a boa execução dos trabalhos.

Esta garantia/apólice entra em vigor na data nela aposta.

Local e Data de Emissão: _____, de _____ de _____

(Assinaturas reconhecidas na qualidade que atesta os poderes para a emissão da Garantia Bancária/Seguro Caução dos representantes do Banco/Seguradora)



A

AR

**9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PARÓQUIA DE REBORDÕES
- APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "REDE SEM FIOS" ORGANIZADO PELO GRUPO
DE JOVENS DE REBORDÕES. -----**

Presente ofício de doze de junho findo, da Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Rebordões, enviado por email da mesma data, registado com o número catorze mil trezentos e quarenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a organização do evento "Rede Sem Fios", promovido pelo grupo de jovens de Rebordões, daquela Paróquia. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Juventude e Voluntariado, conforme informação de vinte de junho findo, registada com o número quatro mil seiscentos e cinquenta e dois, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com aquela iniciativa. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Rebordões, no montante de 2.927,43 € (dois mil novecentos e vinte e sete euros e quarenta e três cêntimos) para ajudar a custear as despesas com o referido evento. -----

A Fábrica da Igreja da Paroquial de Rebordões tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças no dia vinte e três de junho findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e três de abril último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia trinta de outubro de 2024. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1268/2025. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1137/2025, conforme documento de requisição externa



A

Al

de despesa número 1495/2025, de 24 de junho findo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10. ASSOCIAÇÃO DE COLECIONISMO TIRSENSE - XXI EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE COLECIONISMO - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente email da Associação de Colecionismo Tirsense, de dezasseis de maio último, registado com o número onze mil quinhentos e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a XXI Exposição de Colecionismo, integrada no programa das Festas de S. Bento. -----

O assunto vem informado pelo serviço de Programação Cultural, conforme informação de dezassete de junho findo, registada com o número quatro mil seiscentos e doze, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais. -----

A Associação de Colecionismo Tirsense tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças no dia catorze de maio último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia cinco de maio último. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à Associação de Colecionismo Tirsense um subsídio no montante de 1.850,00 € (mil oitocentos e cinquenta euros). -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1294/2025. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1153/2025, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1517/2025, de 26 de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A

BL

11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL À ESCOLA DE MÚSICA DE S. MARTINHO DO CAMPO.-----

Presente ofício de vinte e quatro de abril último, da Escola de Música de S. Martinho do Campo, registado com o número nove mil setecentos e oitenta e cinco, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de dezassete de junho findo, registada com o número quatro mil seiscentos e treze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

A identificada associação, Escola de Música de S. Martinho do Campo, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e três de abril último, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e dois de abril último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 25 de março de 2025. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à Escola de Música de S. Martinho do Campo um subsídio no montante de 1.575,00 € (mil quinhentos e setenta e cinco euros).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1296/2025. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1158/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1519/2025, de vinte e seis de junho findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A

BL

12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE CABANAS.-----

Presente ofício de vinte e seis de março último, da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Cabanas, registado com o número oito mil cento e treze, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de dezassete de junho findo, registada com o número quatro mil seiscentos e catorze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

A identificada associação, Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Cabanas, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e três de junho findo, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e quatro de março último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 2 de abril de 2025.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à Escola de Música de S. Martinho do Campo um subsídio no montante de 875,00 € (oitocentos e setenta e cinco euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1295/2025.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1154/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1518/2025, de vinte e seis de junho findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A

BL

13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL POPULAR BOMBOS E CONCERTINAS “OS CORDOVENSES”.-----

Presente ofício de vinte e três de março último, da associação denominada Associação Cultural Popular Bombos e Concertinas “Os Cordovenses”, registado com o número seis mil novecentos e setenta, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a execução do seu plano de atividades para dois mil e vinte e cinco, designadamente a organização e realização do “Festival de Bombos”. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de dezassete de junho findo, registada com o número quatro mil seiscentos e quinze, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais.-----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no dia quatro do corrente mês de julho, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada, na mesma data, no Serviço Segurança Social Direta, cuja informação é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida a 25 de março de 2024.-----

O senhor presidente propôs qua câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à associação denominada “Associação Cultural Popular Bombos e Concertinas “Os Cordovenses” um subsídio no montante de 1.450,00 € (mil quatrocentos e cinquenta euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1293/2025.

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1152/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 14 Fl. 33
10 de julho de 2025

A

ASL

1516/2025, de 26 de junho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A

APL

14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE MAIO - ASSOCIAÇÃO SFL SANTO TIRSO.-----

Presente email de nove de maio último, da Associação Laços de Maio – Associação SFL de Santo Tirso, registado com o número dez mil novecentos e sessenta e dois, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil e vinte e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia nove de maio último, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 15 de fevereiro de 2024. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Associação Laços de Maio – Associação SFL de Santo Tirso um subsídio no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1339/2025. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1235/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1609/2025, de 07 de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



RL

15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.

Presente informação da Divisão de Desporto, de quatro do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil cento e vinte e nove, a informar sobre os requerimentos apresentados por várias entidades desportivas, a seguir identificadas, para efeitos de atribuição pelo município de uma comparticipação financeira para apoio à concretização dos seus programas de desenvolvimento desportivo, em conformidade com o previsto no Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo e no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro.

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associações a seguir identificadas têm a sua situação tributária e contributiva regularizada e cumpriram as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documentos arquivados nos respetivos processos, referidos na listagem que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha;-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação da câmara municipal; -----

Considerando que as referidas entidades cumpriram as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira às entidades a seguir identificadas, para apoiar a prossecução dos respetivos programas de desenvolvimento desportivo, nos termos das minutas de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se juntam à presente ata e dela ficam a fazer



AL

parte integrante, constituindo os anexos III a XVII da mesma. -----

ENTIDADES E MONTANTE DA RESPETIVA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:

- A) Associação Amadores de Pesca de Vila das Aves, pessoa coletiva número 503137529, - 2 600,00 € (dois mil e seiscentos euros) -----
- B) Associação Desportiva e Cultural da Reguenga, pessoa coletiva número 502096918 - 3.920,00 € (três mil novecentos e vinte euros).-----
- C) Associação Desportiva de Tarrio, pessoa coletiva número 501939350 - 5.700,00 € (cinco mil setecentos euros). -----
- D) Associação Estrelas da Serra da Agrela, pessoa coletiva número 508772095 - 2.000,00 € (dois mil euros).-----
- E) Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, pessoa coletiva número 501870296 - 49.990,00 € (quarenta e nove mil novecentos e noventa euros).-----
- F) Associação Recreativa da Torre, pessoa coletiva número 501883975 - 4.815,00 € (quatro mil oitocentos e quinze euros). -----
- G) Associação Roriz Aventura, pessoa coletiva número 513750509 - 8.400,00 € (oito mil e quatrocentos euros). -----
- H) CPR - Clube de Pesca de Roriz, pessoa coletiva número 510190839 - 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).-----
- I) Clube Ornitológico de Santo Tirso, pessoa coletiva número 502182245 - 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----
- J) Federação Portuguesa de Basquetebol, pessoa coletiva número 501240802 - 10.000,00 € (dez mil euros). -----
- K) Grupo Columbófilo de S. Martinho Campo, pessoa coletiva número 503977705 - 2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros). -----
- L) Grupo Columbófilo de Vilarinho, pessoa coletiva número 506641040 - 750,00 €



37

Q1

(setecentos e cinquenta euros).-----

M) MOVE – Associação de Desporto e Cultura, pessoa coletiva número 517225867 - 8.275,00 € (oito mil duzentos e setenta e cinco euros). -----

N) Os Scooters - Grupo Motard de Roriz, pessoa coletiva número 516070134 - 1.000,00 € (mil euros).-----

O) Paramotores de Santo Tirso, pessoa coletiva número 514386690 - 5.000,00 € (cinco mil euros). -----

O montante global das comparticipações financeiras a atribuir pelo município é de 107.450,00€ (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta euros) e será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1321/2025, de 02 de julho-----

Os compromissos decorrentes dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números referidos na aludida listagem. -----

Aos contratos a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A votação da proposta de atribuição de comparticipação financeira às entidades acima identificadas foi feita separadamente relativamente a cada uma daquelas entidades, pela ordem acima indicada, tendo sido todas aprovadas por unanimidade. -----

A

BR

ASSOCIAÇÃO	NIF	Nº PROCESSO	VALIDADE SEG. SOCIAL	VALIDADE A.T.	DATA RCBE	CLASSIFICAÇÃO	DATA RC E/OU ROC	COMPROMISSO	CABIMENTO	DATA CABIMENTO	RE DESPESA	DATA RED	VALOR
Paramoteres de Santo Tirso	514386690	11/25	22/09/2025	22/08/2025	29/01/2025	040701	28/03/2025	1210	1321	02/07/2025	1585	02/07/2025	5 000,00 €
Associação Estrelas da Serra da Agrela	508772095	12/25	13/12/2025	13/12/2025	05/08/2024	040701	07/02/2025	1196	1321	02/07/2025	1571	02/07/2025	2 000,00 €
Associação Desportiva e Cultural da Reguenga	502086918	17/25	21/09/2025	21/08/2025	03/07/2024	040701	07/02/2025	1197	1321	02/07/2025	1573	02/07/2025	3 920,00 €
Associação Recreativa da Torre	501863975	18/25	12/12/2025	12/12/2025	28/01/2025	040701	16/02/2025	1198	1321	02/07/2025	1574	02/07/2025	4 815,00 €
Associação Moradores Complexo Habitacional de Ringe	501870296	24/25	12/12/2025	12/12/2025	08/02/2024	040701	27/03/2025	1201	1321	02/07/2025	1579	02/07/2025	49 990,00 €
Grupo Columbófilo S. Martinho Campo	503977705	29/25	12/12/2025	12/12/2025	05/12/2024	040701	03/11/2024	1211	1321	02/07/2025	1586	02/07/2025	2 750,00 €
Clube de Pesca de Roriz	510150839	30/25	16/12/2025	16/12/2025	02/06/2025	040701	16/02/2025	1212	1321	02/07/2025	1588	02/07/2025	750,00 €
Os Scooters - Grupo Molard Roriz	516070134	31/25	18/10/2025	18/09/2025	27/03/2025	040701	21/02/2025	1213	1321	02/07/2025	1589	02/07/2025	1 000,00 €
Associação Desportiva Tarrô	501939350	45/25	22/09/2025	22/08/2025	01/07/2024	040701	07/04/2025	1200	1321	02/07/2025	1576	02/07/2025	5 700,00 €
MOVE	517215867	59/25	28/08/2025	28/08/2025	05/06/2025	040701	28/01/2025	1202	1321	02/07/2025	1580	02/07/2025	8 275,00 €
Associação Roriz Aventura	513750509	63/25	01/08/2025	02/11/2025	28/03/2024	040701	20/01/2025	1219	1321	02/07/2025	1583	03/07/2025	8 400,00 €
Grupo Columbófilo Vilaínho	506641040	64/25	22/09/2025	22/08/2025	11/03/2025	040701	12/10/2024	1218	1321	02/07/2025	1592	03/07/2025	750,00 €
Clube Ornitológico de Santo Tirso	502182245	66/25	12/12/2025	12/12/2025	26/03/2024	040701	01/03/2025	1220	1321	02/07/2025	1594	03/07/2025	1 500,00 €
Associação Amadores de Pesca do Vila das Aves	503137529	69/25	20/11/2025	17/12/2025	05/08/2025	040701	24/01/2025	1199	1321	02/07/2025	1575	02/07/2025	2 600,00 €
Federação Portuguesa de Basquetebol	501240802	71/25	11/10/2025	11/09/2025	24/02/2025	040701	03/04/2025	1203	1321	02/07/2025	1584	02/07/2024	10 000,00 €

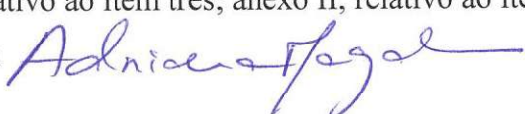


Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e quinze minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem trinta e nove folhas, apenas utilizadas no anverso e dezassete documentos anexos (anexo I, relativo ao item três; anexo II, relativo ao item sete; e anexos III a XVII, relativos ao item quinze), que eu 

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 24/07/2025, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas sele).-----

A Secretária,

